EDITAL Nº 020/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES Á CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL OU OUVINTE, PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – SELEÇÃO 2022/1

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público abertura de incrições de candidatos à Categoria de Aluno Especial e Aluno Ouvinte**,** nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha, para ingresso no primeiro semestre de 2022 (Seleção 2022/I).

1. DA SELEÇÃO

1.1. O processo visa a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas remascentes nos cursos ofertados pelo IF Farroupilha considerando as seguintes condições:

I - Cursos Superiores: ser portador de Diploma de Graduação ou estar matriculado em Curso de Graduação;

1.2. No IF Farroupilha entende-se se entende como Aluno Especial ou Ouvinte o estudante externo à instituição, matriculado em disciplina(s) isolada(s), com objetivo de complementar, atualizar, diversificar ou aprofundar a área de formação profissional.

§ 1° O Aluno Especial está submetido ao controle de frequência e à avaliação do rendimento escolar, e não gera obtenção de título/grau acadêmico;

§ 2º O Aluno Ouvinte está submetido ao controle de frequência, não realiza avaliações e não visa à obtenção de título/grau acadêmico.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. O candidato interessado em uma vaga deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus ofertante do curso escolhido, para realizar sua inscrição acompanhando os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição dos cursos, vagas e o turno a ser ofertado estão dispostos no Anexo II deste Edital.

2.3. Cada candidato poderá matricular-se, no máximo, em três disciplinas por semestre.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrem de 07 a 09 de março de 2022, nos horários de funcionamento do campus diretamente na Coordenação de Registros Acadêmicos, e pode ser realizada pessoalmente pelo candidato (ou por seu procurador legal);

3.2. Para a realização da inscrição, é necessário prencher a ficha de inscrição disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos (também constante no Anexo III deste edital) e entregar a documentação abaixo em cópia atual e legível:

3.2.1 Cópia do diploma ou certificado de conclusão e do histórico escolar de curso de graduação;

3.2.2 Cópia da Carteira de Identidade com número do CPF ou Cópia da Carteira de identidade e do CPF;

3.2.3 Comprovante de matrícula no semestre atual, no caso de estar matriculado em Curso de Graduação.

3.3. A documentação deverá ser entregue em envelope identificado com nome, endereço, telefone do candidato, curso pretendido e turno.

3.4. A documentação entregue não será conferida no ato de recebimento, assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.5 A documentação do candidato classificado será reconduzida para sua matrícula, quando será exigida a apresentação de documento original, para conferência e confirmação de veracidade dos documentos entregues no ato da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos alunos será realizada no Campus, por meio de uma Comissão designada pela Direção Geral, composta por três servidores, e será obrigatoriamente presidida pelo Coordenador do Curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação, no sítio eletrônico Institucional, seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

6.2. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega de documentos e será submetida à análise da Comissão de Julgamento, designada pela Direção Geral do Campus.

6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, constante no Anexo IV.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, comparecer a Coordenação de Registros Acadêmicos do campus para realizar sua matricula.

7.2. A não realização da matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga.

7.3. A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
7.4. O candidato deve comparecer com a documentação original entregue no ato da inscrição, para a conferência da cópia e confirmação de veracidade.
7.5. Além da documentação já entregue no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar/entregar:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório ou entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);
b) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone - cópia autenticada em cartório ou entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
8.2. Os candidatos que tenham sua inscrição indeferida, ou que não tenham se classificado no quantitativo de vagas ofertado, poderão retirar sua documentação, junto a Coordenação de Registros Acadêmicos do campus para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.
8.5. A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Registros Acadêmicos, podendo ser acessada no horário de funcionamento do campus.
8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do processo, juntamente com a Direção de Ensino do campus.
8.8. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional.

Santo Ângelo/RS, 04 de março de 2022.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IF Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica n° 334/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para Inscrições	**07 a 09/03/2022**
Resultado Preliminar de selecionados as vagas	**10/03/2022**
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar de selecionados	**11/03/2022**
Resultado dos Recursos e Resultado Final / Matrícula.	**11 e 14/03/2022**

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSOS SUPERIOES	TURNO	SEMESTRE	VAGAS
Licenciatura em Computação	Noturno	3º	**05**

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____

Identidade nº:_____ Órgão Expedidor:_____

CPF nº: _____

Data de Nascimento: _____/___/____

e-mail: _____

Endereço:_____Nº:_____

_ Complemento:_____ Bairro:_____

Cidade/Estado:_____

Telefone: (____)_____

DADOS DO CURSO QUE DESEJA INGRESSAR

Curso:_____

Turno:_____

Disciplinas:

_____

_____

_____

IMPORTANTE:

- Entregar esta ficha preenchida, juntamente com a documentação solicitada no Edital, em ENVELOPE IDENTIFICADO COM NOME, ENDEREÇO, TELEFONE DO CANDIDATO, CURSO PRETENDIDO e TURNO no Coordenação de Registros Acadêmicos.
- A documentação não será conferida no ato de recebimento e é de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ali prestadas.

  Data:_____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

Pedido: ( ) Deferido ( ) Indeferido Justificativa:

Assinatura da Comissão de Avaliação:

_____

_____

Data:_____/_____/_____

****

COMPROVANTE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição Edital _____ nº_____ /_____

Nome:_____

CPF _____

Curso: _____

Turno:_____

Assinatura (Responsável SRA):_____

Data:_____/_____/_____

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Câmpus:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

_____
Assinatura do Candidato